



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2238
Em 14 / 8 / 26
Bildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 2302/2026/SG

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1289/2026
Vereador Zé Márcio-Garotinho

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 11- 14.390/2026

De: Pedro P. - SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR Leste

Para: SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana

Data: 30/06/2026 às 09:10:59

Setores envolvidos:

DCIM, SF - SSAT - DCIM - SIAU, SEDUPP - SSAU - DMFURB, SEDUPP - SSAU - DMFURB - SR Leste, SF - SSAT - DCPI, SG - SSRI - DAPROL - REL, SO - SSINFRA - DZEL, SF - SSUF - DCPI - SRABPI, SO - AT

Req nº 1289/2026- Zé Márcio-Garotinho

Prezado Gerente

Em atenção ao presente Memorando informamos que foram emitidos Termos de Intimação em desfavor da Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, para construção de passeio nos imóveis(lotes) apontados, com prazo de 30 dias para execução dos serviços.

Ressaltamos que embora no Despacho 4, supra, foi manifestado não existir próprio municipal no local, e no Sifan também não foi identificado nenhum imóvel de titularidade do município, verificamos que conforme Decreto do Executivo 13800 / 2019, em seu art 1º

É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se com urgência, amigável ou judicialmente, o Lote nº 01, Quadra 11, do Loteamento Recanto das Pedras, referido na Matrícula nº 23.159, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com 360,94m², medindo 14,50m de frente para o prolongamento da Rua Luiz Fávero; 38,50m de um lado, em divisa com a servidão da CEMIG; 30,50m do outro lado, em divisa com o Lote 02; e 12,50m nos fundos, em divisa com a "Área PJF I"; integrando ainda o Lote a faixa não edificante de 2,50m de largura, existente junto à divisa com a servidão da CEMIG, de propriedade de Dário Fávero e Terezinha Baldi Fávero, avaliado em R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), tudo conforme avaliação constante do Processo Administrativo PJF nº 9013/2009."

Diante da informação foi solicitado ao Departamento de Controle Patrimonial, Memorando 50325/2026, manifestação sobre a validade do referido Decreto, ou sua revogação.

Memorando 50.325/2026 - Identificação de próprio municipal

Respeitosamente

—
Pedro Augusto de Pinho

Supervisor - Fiscal de Posturas Municipais III

SEDUPP/SSAU/DMFURB/SR LESTE

Supervisão II Regional Leste



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D1E-24D2-35C2-B400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO AUGUSTO DE PINHO (CPF 282.XXX.XXX-72) em 30/06/2026 09:11:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1D1E-24D2-35C2-B400>